CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Bancada do PDT
São Francisco de Assis-RS

-

Projeto de Lei nº 90 /2021

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 08 / 12 / 2021
Nº. 10718 Fl.
Oficial Legislativo

" Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Reconhecidas as atividades religiosas nos seus respectivos templos e fora deles como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais

Parágrafo único. Para aplicação desta Lei, devem ser observadas as recomendações expedidas em cada caso pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Leonel Brizola, em 08 de dezembro de 2021

Ver. Franklin Pereira -Buiu
Bancada do PDT